



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028



Cambuí 13 de abril de 2026.

Exmo. Sra.

Cinthia Sanches Silva Pereira

DD. Prefeita Municipal

SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Solicito autorização para que seja providenciado processo de CHAMAMENTO PUBLICO PARA AMBULANTES, referente EVENTO FOOD UAI 2026, conforme especificado no termo de referência anexo a presente solicitação.

Atenciosamente,

Danielle Benedita da Silva

Secretária de Cultura e Turismo

Deferido em ___/___/2026

Cinthia Sanches Silva Pereira

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028



EDITAL CHAMAMENTO VISANDO O CADASTRAMENTO DE COMERCIANTES PARA A 8ª EDIÇÃO DO FOOD UAI EM 2026

A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG abre chamamento visando o cadastramento de estabelecimentos comerciais como Bares, Restaurantes, Confeitarias e Lanchonetes para participarem da 8ª edição do Food Uai em 2026.

PERÍODO de INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada no período de 22 à 24 de abril de 2026 da seguinte forma:

- 22-04 das 08hs às 12hs- Barracas exclusivas de Chopp e Barracas de Pastel;
- 22-04 das 13hs às 17hs- Barraca de Massa;
- 23-04 das 08hs às 12hs- Barracas de Confeitaria e Barracas de Lanche;
- 23-04 das 13hs às 17hs- Barracas de Culinária;
- 24-04 das 08hs às 12hs- Barracas de Espetinhos;
- 24-04 das 13hs às 12hs- barracas de comida de Boteco;

Exclusivamente na SECULT CAMBUÍ, situado na Praça Cel. Justiniano 164 – Paço Municipal - Centro – Cambuí - MG.

REGRAS DO EVENTO

O “Food Uai” é um evento Gastronômico e Cultural local, realizado pela Prefeitura de Cambuí em parceria com o comércio da cidade de Cambuí, através da Secretaria de Cultura e Turismo como objetivo promover, valorizar e divulgar os restaurantes, bares e estabelecimentos comerciais da cidade que atuam no segmento gastronômico.

Visando o desenvolvimento da gastronomia Cambuiense, abre-se este espaço para que os participantes comercializem seus produtos, oferecendo ao público uma oportunidade de lazer e degustação de pratos, bebidas e petiscos especiais para população da cidade, região e todos os turistas.

A alimentação, na maioria das vezes é 'gourmet' assim como os doces, bebidas e chopes artesanais.



A infraestrutura necessária para montar o evento deve ser planejada para poder atender às necessidades de preparação e comercialização dos alimentos, segundo as exigências da Vigilância Sanitária Municipal de Cambuí e Setor de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo e Seção de Trânsito.

DO LOCAL E DATAS

1.1 A 8ª edição do Food Uai acontecerá no entorno da Praça Cel Justiniano. A Prefeitura disponibilizará 16 vagas distribuídas pela Secretaria de Cultura e Turismo pré-estabelecida no mapa do evento classificada por produto comercializado.

1.2 O evento acontecerá nos dias 04 à 07 de junho de 2026.

1.3 Todos os estabelecimentos deverão estar prontos até às 16 h do dia 04 de junho de 2026, quinta-feira, para inspeção pela equipe do departamento de cultura e liberação para iniciar suas atividades de venda nos dias subsequente e permanecer até o seu término no dia 07 de junho de 2026 às 00 hora.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão participar do evento até 16 (dezesesseis) comerciantes do ramo alimentício e bebidas, regularizada perante os órgãos públicos competentes, habilitado para prestação dos serviços ora propostos e esteja de acordo com todas as responsabilidades acordadas neste termo de compromisso;

2.2 Os estabelecimentos participantes deverão produzir seus alimentos e bebidas de forma artesanal;

2.3 A 8ª edição do evento traz como obrigatoriedade a utilização da MANDIOCA como ingrediente principal no seu PRATO PRINCIPAL.

3. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

3.1. Cada estabelecimento ficará responsável pelos cuidados de uso das tendas 4X4 CHAPÉU DE BRUXA, PADRONIZADA, ora locadas para o evento. As tendas devem ser inspecionadas antes da montagem dos equipamentos, identificados os possíveis



defeitos e avarias, se possível com fotos, para que no final do evento sejam devolvidas no mesmo estado, ficando **cada estabelecimento responsável por todos os custos de sua tenda** perante o locador.

3.2 A montagem das tendas terá início no dia 02/06/2026 terça-feira, montagem esta sob a responsabilidade da empresa contratada.

3.3 Cada tenda deve estar devidamente decorada para o evento. O participante deve manter limpa, organizada e pronta para atender os clientes.

3.4 A desmontagem das tendas terá início no dia 09/06/2026, após a retirada de todos os pertences dos participantes responsáveis.

3.5 Os participantes se comprometem em retirar todos os seus pertences das tendas até as 18h do dia 08/06/2026, segunda-feira, não impedindo assim o trabalho da empresa contratada pela locação a desmontagem das tendas e liberação das vagas na Praça Coronel Justiniano.

3.6 A empresa contratada, Prefeitura Municipal e os demais participantes do evento não terão nenhuma responsabilidade sobre a segurança dos itens deixados na tenda durante o evento ou esquecidos após o seu término. Cada participante deve zelar pelos seus bens e sua segurança.

3.7 É de responsabilidade de cada participante TODA INFRAESTRUTURA INTERNA DA TENDA (A PARTIR DO DISJUNTOR) E NO CASO DE FIAÇÃO EXTERNA EXIGIDA PARA MAIORES CARGAS DE CONSUMO;

4. O PARTICIPANTE DEVE CONTRATAR PARA O EVENTO

4.1 Tendas Produto: *“Tenda 04x04m, pé direito de 2,5m, modelo chapéu de bruxa, sem calha, fechamento em lona nas laterais e balcão de aço galvanizado na frente, com uma tabua de madeira para apoio.”*

4.2 Segurança: *Serviço contratado: 02 seguranças noturnos as noites de quinta, sexta, sábado, domingo e segunda do evento.*



4.3 Serviços de banheiros: *Apoio, organização e limpeza dos sanitários utilizados no piso térreo da Prefeitura Municipal.*

4.4 Os participantes do evento desenvolverão a comunicação oficial do evento com os nomes e logo marcas dos estabelecimentos participantes. O material será distribuído entregue aos participantes, que devem distribuir em sua rede de relacionamentos e divulgando o evento ao seu público-alvo e clientes.

4.5 Cada estabelecimento participante é responsável exclusivo de seus contratados, funcionários e colaboradores durante o evento, tanto perante a legislação trabalhista quando seus benefícios, isentando os demais participantes de qualquer ônus ou responsabilidade.

4.6 Estruturar seu espaço com equipamentos, utensílios e demais itens utilizados no preparo e comercialização dos alimentos;

4.7 Estar uniformizado e distribuir aventais, toucas e luvas para todas as pessoas envolvidas na manipulação dos alimentos e atendimento ao público;

4.8 Respeitar e cumprir as normas da Vigilância Sanitária, Defesa Civil e Corpo de Bombeiros;

4.10 Respeitar o horário de realização do evento entre os dias 04 à 07 de junho de 2026, conforme regras do edital.

4.11 Informar no formulário de carga elétrica e equipamentos elétricos utilizados.

4.12 Os estabelecimentos participantes deverão atender a todas as normas do código de defesa do consumidor.

4.13 Os estabelecimentos participantes obrigam-se a respeitar e fazer respeitar por seus funcionários ou contratados todas as cláusulas e disposições que regulamentam o evento.

4.14 A alimentação dos profissionais contratados para a limpeza dos banheiros e segurança devem ser fornecidas pelos estabelecimentos participantes.



4.15 Os estabelecimentos que possuírem fritadeira, fogão ou qualquer outro tipo de equipamento de risco de incêndio deve possuir extintor no interior da barraca.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

5.1 Tenda central da praça com mesas e cadeiras para o público do evento;

5.2 Divulgação do evento pelas mídias sociais da Prefeitura Municipal;

5.3 Disponibilização dos Sanitários do Subsolo da Prefeitura Municipal para o público do evento com os respectivos produtos de limpeza necessários;

5.4 Limpeza externa antes, durante e após o evento.

5.5 Controle de tráfego no entorno da Praça Coronel Justiniano;

5.6 Estrutura de som bem com o palco para apresentações musicais e culturais;

5.7 Enviar ofício para Polícia Militar, Energisa e órgãos competentes e do interesse.

5.8 As atrações musicais e artísticas do evento serão de responsabilidade da Prefeitura de Cambuí indicada pelo departamento de cultura.

REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

A inscrição será realizada no período de 22 à 24 de abril de 2026, das 08 às 17 horas conforme descrito no período de inscrição, Exclusivamente na SECULT CAMBUÍ, situado na Praça Cel. Justiniano 164 – Paço Municipal - Centro – Cambuí - MG.

Admitir-se-á uma ÚNICA inscrição no certame, devendo o interessado atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ser maior de 18 anos;
- b) Ter ciência e concordar com todas as regras estabelecidas neste Edital.
- c) Ter residência comprovada no Município de Cambuí apresentando cópia simples do comprovante de residência e original para conferência.

d) **Estar com TODOS os documentos em mãos**



DOCUMENTOS

Para cadastramento os interessados deverão apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- Certidão negativa de débitos municipais, emitida pela Prefeitura de Cambuí - MG;
- cópia do comprovante de residência em nome do proponente ou no caso de terceiros apresentar documento comprobatório de vínculo tais como certidão de casamento ou certidão de nascimento ou contrato de locação;
- documento de identidade válido, com foto;
- CPF;
- Declaração de ciência e pleno conhecimento das normas do presente cadastramento.
- Planilha de equipamentos e carga elétrica.

DA SELEÇÃO

O município disporá de 16 (dezesesseis) vagas para comerciantes, que serão distribuídas da seguinte forma:

- 02 barracas exclusivas de chopp;
- 02 barracas de massas;
- 02 barracas de espetinhos
- 02 barracas de pastelaria;
- 02 barracas de comida de boteco;
- 02 Barracas de Culinária;
- 02 barracas de confeitaria; -
- 02 barracas de lanche;



A seleção será feita por SORTEIO, ficando as demais inscrições cadastradas como remanescentes, podendo ser autorizadas, caso haja a desistência de algum comerciante ou espaço remanescente.

Para o comércio de gêneros alimentícios fica obrigado que o credenciado solicite autorização da Vigilância Sanitária Municipal.

AUTORIZAÇÃO E VEDAÇÕES NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE OBJETO DO PRESENTE EDITAL

- Homologado o credenciamento, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos no presente termo, a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, concederá a autorização, em caráter precário, temporário, pessoal e intransferível, observada as condições inerentes ao comércio a ser exercido.
- A autorização de que trata o presente edital poderá ser revogada pela Secretaria de Administração e Fazenda a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba ao credenciado o ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título, for nos termos da legislação vigente.
- A exploração da atividade autorizada deverá ser feita exclusivamente pelo credenciado.
- No exercício da atividade, o credenciado deve manter consigo o Alvará Municipal e documento de identidade válido, com foto.
- É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do credenciamento.
- A atividade de comércio eventual será exercida apenas nos termos do presente documento, não sendo permitida para outros eventos.
- FICA VEDADA O USO DE QUALQUER EQUIPAMENTO SONORO.
- É VEDADA a venda de bebidas em garrafas ou em outros recipientes de vidro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028



- Os horários de comercialização serão no período de 04 a 07 de junho de 2026, das 11h até às 01horas, sendo que em hipótese alguma poderão ultrapassar o horário estipulado.
- O credenciado a atuar na atividade de comércio eventual não poderá comercializar bebida alcoólica aos menores de 18 anos, constituindo tal ato, crime, nos termos da legislação vigente, em especial Lei Federal nº 8.069/90.
- A ATIVIDADE PODERÁ SER EXERCIDA SOMENTE PELO CREDENCIADO, DE FORMA PERSONALÍSSIMA E INTRANSFERÍVEL, SENDO VEDADO O EXERCÍCIO POR PREPOSTO, PROCURADOR OU AJUDANTE.

DO TAMANHO E DO LOCAL PARA INSTALAÇÃO

- As barracas são padronizadas, 04 (quatro) metros de largura e 04 metros de profundidade, com abertura na frente e nas laterais, devendo o fundo ser totalmente fechado.
- As barracas serão instaladas na Praça Coronel Justiniano, no entorno da praça, nos locais determinados pelo Chefe do Departamento de Cultura.
- Para garantir a segurança do evento será determinado o espaço de circulação que deverá haver entre as barracas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O credenciamento ocorrerá exclusivamente sob as regras descritas neste edital.
- A Prefeitura não se responsabiliza pelas inscrições realizadas que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação.
- O interessado, ao realizar a inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações fornecidas, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028



- A declaração falsa ou inexata dos dados fornecidos determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, assumindo o candidato as possíveis consequências legais.
- Durante o prazo de vigência – 04 a 07 de junho de 2026, o credenciado portará de forma obrigatória e permanente, o alvará e o documento oficial de identificação válido, com foto.
- A não utilização de qualquer um dos documentos obrigatórios poderá implicar na cassação automática da autorização (alvará).
- O credenciado se compromete a respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente, bem como zelar pelo objeto da autorização e comunicar de imediato, à administração, a sua utilização indevida por terceiros;
- O credenciado compromete-se, ainda, a não praticar qualquer ato que desabone a Prefeitura Municipal de Cambuí, sob pena de perda do alvará, e, ainda, responder civil, penal e administrativamente pelos danos e prejuízos causados a terceiros.
- O credenciado, para exercer atividade de comércio eventual no período permitido por este Edital, reconhece ser responsável por seus atos, bem como por eventuais e futuras responsabilidades, sejam de natureza trabalhista, cível ou penal.
- O credenciado se compromete a observar todas as disposições contidas neste Edital e nas demais normas que regem o FOOD UAI 2026 em Cambuí, sob pena de cassação da autorização concedida, sem prejuízo de aplicação de outras sanções previstas em lei.

Cambuí, 08 de abril de 2026.

Danielle Benedita da Silva
Secretária de Cultura e Turismo.

Aislan Neves Ribeiro
Chefe do Depto. de Cultura



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____, estado de _____, declaro para os devidos fins ciência e pleno conhecimento de todas as disposições e determinações constantes no EDITAL PARA CADASTRAMENTO DE COMERCIO PARA PARTICIPAÇÃO DA 8ª EDIÇÃO DO EVENTO “FOOD UAI” 2026.

Informo que tenho interesse na licença de alvará para o Food Uai, visando a comercialização de _____, tendo minha barraca o tamanho de _____ metros de largura e _____ metros de profundidade.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Cambuí, de de 2026.

Nome Completo

Telefone _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028



ANEXO II

Planilha de equipamentos e carga elétrica

Equipamento	Quantidade	Potência Unitária (W)	Potência Total (W)	Tensão (V)
	1		0	127
	1		0	127
	1		0	127
	1		0	127
	1		0	127
	1		0	127
	1		0	127
	1		0	127
	1		0	127
	1		0	127
	1		0	127
	1		0	127
	1		0	127
	1		0	127
	1		0	127
	1		0	127
	1		0	127

Nome: _____

Contato: _____

Barraca: _____



ANEXO III

MAPA DO EVENTO

